



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e material permanente de uso médico-hospitalar, novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HMAB, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e no item 9 deste instrumento.

1.2. A contratação será realizada visando à modernização, estruturação e recomposição do acervo de bens móveis e assistenciais do HMAB, assegurando a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as normas de segurança e resoluções da ANVISA.

1.3. A presente contratação é financiada com recurso vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 41630011/2026, transferido pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, conforme proposta nº 11356489000126010.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de Pregão Eletrônico destinado à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Os bens objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem características técnicas padronizadas (registro ANVISA, normas ABNT, certificação/registo no Ministério da Saúde quando aplicável), amplamente disponíveis no mercado e passíveis de comparação objetiva entre propostas, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de aquisição vinculada a recurso extraordinário de emenda parlamentar, com quantitativos fixos e finalísticos, definidos no Plano de Trabalho da transferência do Fundo Nacional de Saúde, sem caráter de fornecimento continuado ou fracionado ao longo do tempo, sendo mais adequada a aquisição direta e imediata dos bens.

2.4. A fundamentação técnica e econômica da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, ao qual se reporta integralmente este Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos e material permanente médico-hospitalar destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HMAB, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados e em total conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis (ANVISA, ABNT NBR IEC 60601, Ministério da Saúde quando aplicável), atendendo rigorosamente às especificações técnicas constantes do item 9 deste Termo de Referência.

3.3. A solução contempla o fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, entrega, descarga e instalação/montagem quando necessária, no Hospital Municipal Aluizio Bezerra, com os itens devidamente embalados, protegidos e prontos para uso imediato, acompanhados de toda a documentação exigida (certificados de conformidade, registro/notificação ANVISA e/ou Ministério da Saúde quando aplicável, termos de garantia, manual em língua portuguesa e notas fiscais).

3.4. A garantia mínima será contra defeitos de fabricação, com validade mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, durante a qual o fornecedor ficará responsável por realizar, sem ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem vícios ou não conformidades, ressalvada estipulação diversa e mais benéfica prevista em lei ou pelo fabricante.

3.5. O parcelamento por item maximiza a competitividade, permite a especialização dos fornecedores por categoria de equipamento e reduz os custos unitários, sem prejuízo à conformidade técnica e sanitária exigida para cada item.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN realize a aquisição dos bens de forma eficiente, segura e em conformidade sanitária. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos:

- a) bens novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e não descontinuados pelo fabricante;
- b) Regularidade Sanitária: os itens de uso médico e hospitalar deverão possuir registro, cadastro ou notificação ativa junto à ANVISA e/ou registro no Ministério da Saúde, quando exigível pela legislação sanitária;
- c) Capacidade de Fornecimento: o fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para entregar os itens dentro do prazo contratual;
- d) conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes a cada equipamento, notadamente a série ABNT NBR IEC 60601 para os equipamentos eletromédicos (monitor multiparâmetros, monitor/desfibrilador/cardioversor bifásico, bomba de infusão volumétrica, mesa cirúrgica elétrica e foco cirúrgico de teto);
- e) manual de instruções, operação e manutenção redigido em língua portuguesa, acompanhando cada equipamento;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, com substituição ou reparo sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde;
- g) Preço: o preço proposto deve ser compatível com o valor unitário máximo estimado no item 9 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Capacidade de Cumprir Prazos: a empresa contratada deve demonstrar capacidade para cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
- i) Assistência Técnica e Garantia: assistência técnica especializada e disponibilidade de peças de reposição no território nacional, com prazo de atendimento compatível com a criticidade assistencial dos equipamentos de suporte à vida e de centro cirúrgico;
- j) instalação, montagem e testes de funcionamento por técnico habilitado, sem custo adicional, para os itens que assim o exigirem (mesa cirúrgica elétrica e foco cirúrgico de teto);
- k) embalagem individual adequada, com proteção contra impactos, umidade e contaminação, compatível com o transporte e o manuseio hospitalar;

4.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de contratação de fornecimento único, vinculada a recurso de emenda parlamentar com aplicação em prazo determinado.

4.3. Fica vedada a subcontratação total do objeto principal, especialmente quanto ao fornecimento dos bens. Ressalva-se a possibilidade de subcontratação de serviços acessórios (transporte, instalação e assistência técnica), desde que com autorização prévia e responsabilidade integral do contratado (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 5.1. Do fornecimento

**a) Fornecimento dos Bens:** aquisição e entrega dos 8 (oito) itens de equipamentos e material permanente médico-hospitalar, novos, de primeira qualidade e em conformidade com todas as especificações técnicas e sanitárias constantes do item 9 deste Termo de Referência;

**b) Entrega:** os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, diretamente no Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no endereço a ser indicado



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ**  
Trabalha com, Valoriza e Respeita o Ambiente

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao fornecedor todos os custos de transporte, seguro, embalagem adequada e descarga;

**c) Recebimento Provisório:** realizado imediatamente após a entrega, mediante inspeção técnica realizada pela comissão/fiscal designado pela Administração, com emissão de Termo de Recebimento Provisório, verificando-se a conformidade quantitativa, qualitativa, dimensional, funcional e documental (registro ANVISA/Ministério da Saúde, manual, certificados) dos itens;

**d) Garantia:** o fornecedor concederá garantia mínima, contada da data do recebimento definitivo, conforme especificado no item 3.4, contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de adequação, devendo realizar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou o reparo imediato dos bens que apresentarem problemas, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **5.2. Responsabilidades:**

**a) Do Fornecedor:** arcar com todos os custos de transporte, embalagem, seguro, descarga, instalação/montagem quando necessária, treinamento básico de operação (quando aplicável a equipamentos eletromédicos) e garantia integral dos bens.

**b) Da Administração:** fornecer o local adequado para entrega no HMAB, indicar os setores destinatários dos equipamentos e realizar a fiscalização e o recebimento nos prazos previstos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, assegurando que a entrega dos bens seja realizada de forma integral, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com todas as especificações técnicas e sanitárias. São descritos os seguintes mecanismos de gestão e controle:

6.1.1. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato: a Secretaria Municipal de Saúde designará, por meio de portaria específica, os servidores responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade dos itens entregues no HMAB, recebimento provisório e definitivo, e emissão dos respectivos termos e relatórios;

6.1.2. Comunicação: o fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional) com o Fiscal do Contrato, respondendo a quaisquer diligências em até 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.3. Relatórios e Pagamento: ao término da entrega e após o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório de Conformidade Técnica, que, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.4. Normas Técnicas e Legais: aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis (ANVISA, ABNT, Ministério da Saúde) e a Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. Rescisão Contratual e Medidas Corretivas: a contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora ou descumprimento das obrigações pelo fornecedor, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.1.6. Prestação de Contas do Recurso Vinculado: em razão da origem do recurso, o Gestor do Contrato observará, adicionalmente, as exigências de prestação de contas específicas do instrumento de repasse, mantendo a documentação de execução física e financeira à disposição dos órgãos de controle.

6.2. Dessa forma, o modelo de gestão adotado garante transparência, efetividade, controle rigoroso e alinhamento total com os princípios da boa governança e da economicidade, assegurando que o recurso público vinculado seja aplicado de forma responsável e integral em sua finalidade.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1.1. Critérios de Medição: a verificação da conformidade dos bens entregues será formalizada por meio de Relatório de Conformidade Técnica, emitido pelo Fiscal do Contrato, culminando no Recebimento Definitivo, condição indispensável para a autorização do pagamento, considerando: a) cumprimento do prazo de entrega (até 30 dias corridos); b) qualidade dos produtos, com verificação de conformidade às especificações técnicas do item 9, incluindo registro ANVISA/Ministério da Saúde e certificações aplicáveis; c) conformidade técnica e documental, com verificação da



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ**  
Trabalha com, Trabalha para o Futuro e o Bem-Estar da Comunidade

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

entrega de toda a documentação obrigatória (manual em português, termo de garantia, certificados); d) quantidade e integralidade da entrega.

7.1.2. Critérios de Pagamento: o pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não haverá pagamento antecipado ou parcial antes do recebimento definitivo, salvo hipóteses expressamente previstas em lei.

7.1.3. Mecanismos de Fiscalização e Controle: acompanhamento contínuo pelo Fiscal do Contrato, com relatórios de conformidade técnica, sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos de controle interno e externo em razão da origem vinculada do recurso.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos que assegurem o atendimento integral às necessidades do HMAB, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Processo de Licitação: será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, sem Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos bens como comuns e a conveniência de aquisição direta e imediata dos itens, vinculada a recurso finalístico de emenda parlamentar. O processo será conduzido por Pregoeiro(a) designado(a), com o auxílio de equipe de apoio.

8.1.3. Avaliação de Propostas: as propostas serão avaliadas com base em critérios objetivos, considerando o menor preço por item como critério de julgamento, a capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos, as condições técnicas de entrega e o integral atendimento às especificações técnicas e sanitárias constantes do item 9.

8.1.4. Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação: os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

### **I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) eventuais aditivos ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

### **II - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) prova de regularidade com o FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ**  
Trabalha com Tecnologia e Futuro e desenvolvimento social

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

g) declaração de que não emprega menor, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### **III - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios sociais, na forma da lei, ou Balanço de Abertura para empresas constituídas no exercício, devidamente registrados na Junta Comercial da sede do licitante, admitindo-se a comprovação de boa situação financeira por meio de índices contábeis usualmente aceitos, sendo dispensadas ME/EPP em caso de bens de pronta entrega;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitida válida a emitida em até 60 (sessenta) dias da data do certame quando não constar validade.

### **IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, mediante certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, disponibilizando, quando solicitado, documentos que comprovem a legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

8.2. Avaliação das Propostas: as propostas serão avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital, assegurando conformidade com as especificações técnicas e sanitárias previstas no item 9, notadamente quanto ao registro ANVISA/Ministério da Saúde, normas ABNT/IEC aplicáveis, garantia e demais exigências.

8.3. Análise Documental: o(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, podendo solicitar diligências para fins de esclarecimento, nos termos da legislação vigente.

8.4. Julgamento das Propostas Econômicas: o julgamento será realizado com base no critério de menor preço por item, verificando-se a compatibilidade da proposta com o valor unitário máximo estimado no item 9 deste Termo de Referência.

8.5. Homologação e Adjudicação: finalizados o julgamento e a verificação da regularidade documental, o procedimento será homologado pela autoridade competente e adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es) por item, aptos a fornecer os equipamentos conforme prazos definidos neste Termo de Referência.

8.6. Referências: a Administração poderá, como medida complementar de verificação, solicitar referências junto a órgãos ou entidades públicas e privadas que comprovem fornecimentos anteriores satisfatórios de produtos similares, respeitado o disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário-financeiro da Administração, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A presente contratação é financiada por recurso vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 41630011/2026, transferido pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, cujo Plano de Trabalho define previamente os itens e quantitativos, reproduzidos na Solicitação de Despesa nº 257/2026-FM SAÚDE. Não obstante, conforme fundamentado no ETP que instrui este processo, foi realizada pesquisa de preços de mercado nos termos do art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, por meio do Sistema Cesta de Preços, com base em contratações públicas similares e cotações diretas em sítios eletrônicos especializados, consolidadas no Orçamento Estimativo nº 56627/00011, adotando-se os valores unitários apurados na referida pesquisa como teto máximo admissível nas propostas.

9.3. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 414.862,34 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente à soma dos valores unitários apurados na pesquisa de preços realizada por meio do Sistema Cesta de Preços, considerando os quantitativos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir. Os valores unitários constantes desta tabela constituem o preço máximo aceitável para cada item, sob pena de desclassificação da proposta que os exceda.

9.4. A disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa está classificada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.073 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10 - Saúde; Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0003 - Administração Geral; Ação 2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta



Complexidade/MAC; Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Região 0001 - Santa Cruz; Setor 780 - Hospital Municipal Aluizio Bezerra.

9.5. Especificações técnicas completas, quantitativos e valores dos itens:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.   | Qtd. | Vlr. Unit. (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|------------------|
| 1    | lanterna clínica tipo penlight com led, destinada à avaliação clínica em exames físicos, inspeção de pupilas, reflexo fotomotor, cavidade oral, garganta e demais avaliações que necessitem de iluminação auxiliar. Deverá possuir iluminação por led de alta intensidade, com luz branca de alta fidelidade e baixa distorção de cores, proporcionando visualização adequada das estruturas anatômicas, sem causar desconforto ao paciente ou ao profissional. corpo confeccionado em liga de alumínio ou material de alta resistência, leve, ergonômico e adequado ao uso contínuo, com acabamento resistente à corrosão e fácil higienização. deverá possuir sistema de acionamento liga/desliga por botão ou clip de bolso, permitindo uso fixo ou momentâneo, com proteção do led contra impactos. alimentação por 02 (duas) pilhas aaa ou tecnologia equivalente, com baixo consumo de energia e vida útil do led mínima de 10.000 horas. o equipamento deverá ser compacto, portátil e apropriado para uso em hospitais, unidades de saúde, consultórios e atendimentos domiciliares. deverá possuir registro vigente na anvisa, certificação do inmetro, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, acompanhar pilhas e manual de instruções em português, e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Unidade | 04   | R\$ 55,80        | R\$ 223,20       |
| 2    | Monitor Multiparâmetros: Monitor multiparâmetros, portátil, microprocessado, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com tela colorida TFT LCD ou tecnologia superior, sensível ao toque (touchscreen) ou operação por botão rotativo, com dimensão mínima de 12 polegadas e resolução mínima de 1024 x 768 pixels, capaz de exibir simultaneamente, no mínimo, 07 (sete) curvas e respectivos parâmetros. Deverá possuir monitorização de ECG em 3, 5 ou mais derivações, com detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso; oximetria de pulso (SpO <sub>2</sub> ) com faixa de medição de 0 a 100%, curva pletismográfica e tecnologia resistente a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 2    | R\$ 20.382,75    | R\$ 40.765,50    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>artefatos de movimento e baixa perfusão; pressão arterial não invasiva (PNI) nos modos manual, automático e contínuo (STAT ou equivalente), com exibição das pressões sistólica, diastólica e média; respiração por impedância torácica, com ajuste de sensibilidade e alarme de apneia; monitorização de temperatura em, no mínimo, dois canais independentes; possibilidade de expansão para monitorização de pressão invasiva (PI), capnografia (EtCO<sub>2</sub>) e demais parâmetros compatíveis. Deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais configuráveis por prioridade, memória para armazenamento de tendências gráficas e tabulares por período mínimo de 72 horas, armazenamento de eventos, interface de comunicação por Ethernet RJ-45, USB ou tecnologia equivalente, compatibilidade com central de monitorização e integração por protocolo HL7 ou equivalente, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 VCA, 50/60 Hz), bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior com autonomia mínima de 2 horas, proteção contra descargas de desfibrilador e interferências de eletrocautério, modos específicos para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, devendo acompanhar, no mínimo, cabo de ECG, sensor reutilizável de SpO<sub>2</sub> para adulto, manguito adulto completo para PNI, mangueira para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação, bateria interna e manual de operação em português. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas ABNT NBR IEC 60601 aplicáveis e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses. canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea). Tela e Interfaces: display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768); interface com navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas; sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo); teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touchscreen. Recursos de Dados e Conectividade: armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas; saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos; bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. Requisitos Gerais: modos de paciente</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
|   | específicos para adulto, pediátrico e neonatal; proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério; deve possuir registro vigente na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |              |              |
| 3 | <p>Carro de Emergência Hospitalar: Carro de emergência hospitalar, destinado ao acondicionamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Tampo superior em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade equivalente, com bordas elevadas para evitar a queda de objetos. Dotado de 06 (seis) gavetas, sendo, preferencialmente, 02 (duas) de menor profundidade e 04 (quatro) de maior profundidade, com corredeiras telescópicas de abertura total, deslizamento suave, limitadores de abertura e capacidade de carga compatível com o uso hospitalar. Sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas por meio de fecho geral com chave. Deverá possuir puxador ergonômico lateral ou traseiro para condução, para-choques em material de alta resistência nos quatro cantos para proteção contra impactos e 04 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 4 polegadas, em material termoplástico ou borracha de alta resistência, com movimentação silenciosa, sendo 02 (dois) com freio de acionamento individual. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: haste telescópica regulável para suporte de soro; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para desfibrilador/cardioversor ou monitor multiparamétrico; prancha para reanimação cardiopulmonar (RCP), removível; suporte para caixa de perfurocortantes; lixeira basculante com capacidade mínima de 10 litros; suporte multiuso ou cesto lateral para acondicionamento de materiais; suporte com fita de velcro para fixação de equipamentos. As gavetas deverão possuir puxadores anatômicos e divisórias internas removíveis e ajustáveis para organização de medicamentos e insumos. O equipamento deverá ser de fácil higienização, resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar, com superfícies lisas e cantos arredondados. Dimensões aproximadas: largura entre 55 cm e 70 cm, altura entre 90 cm e 110 cm e profundidade entre 45 cm e 60 cm, admitindo variação de até ±10%. Capacidade de carga compatível com uso</p> | Unidade | 1 | R\$ 6.937,50 | R\$ 6.937,50 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |               |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
|   | hospitalar contínuo. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |               |               |
| 4 | Bomba de Infusão Volumétrica: Bomba de infusão volumétrica, microprocessada, destinada à administração controlada de soluções por via intravenosa, intra-arterial, subcutânea, epidural, parenteral e enteral, compatível com equipamentos universais ou específicos do fabricante, conforme tecnologia empregada. Deverá possuir programação da taxa de infusão na faixa mínima de 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume a ser infundido (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de infusão de $\pm 5\%$ ou superior, taxa de manutenção de veia aberta (KVO) ajustável entre 1 e 10 mL/h e função bolus com taxa de até 1.500 mL/h ou superior. Deverá possuir display colorido em LCD ou tecnologia superior, interface de fácil operação, alarmes audiovisuais para oclusão, ar na linha, porta aberta, fim de infusão, bateria fraca, falha de alimentação, ausência de equipo e demais condições operacionais, sistema de detecção de bolhas de ar e sensor de oclusão ajustável, memória de eventos, biblioteca de medicamentos ou recurso equivalente, quando disponível, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 VCA, 50/60 Hz), bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 (cinco) horas em operação contínua, suporte para fixação em pedestal ou trilho hospitalar, modos de operação para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, registro vigente na ANVISA, conformidade com as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601 aplicáveis e garantia mínima de 12 (doze) meses. mL, precisão de $\pm 5\%$ ou $\pm 10\%$ . Taxa de KVO de 1 a 10 mL/h, taxa bolus até 1.500 mL/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna com autonomia maior que 5 horas. | Unidade | 5 | R\$ 14.258,50 | R\$ 71.292,50 |
| 5 | Monitor/Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Portátil: Monitor/desfibrilador/cardioversor bifásico portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de urgência e emergência em ambiente hospitalar, pré-hospitalar e transporte em ambulâncias. Equipamento compacto, portátil, com alça para transporte e peso máximo de 8,5 kg (incluindo bateria e acessórios), dotado de tela colorida em tecnologia LCD ou TFT, com diagonal mínima de 7 polegadas e resolução suficiente para visualização simultânea de curvas e parâmetros fisiológicos. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação bifásica, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1 | R\$ 20.982,67 | R\$ 20.982,67 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |                |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|
|   | <p>seleção de energia de, no mínimo, 1 a 360 Joules, permitindo utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Tempo máximo para carga até energia máxima de 10 segundos. Possuir sincronismo para cardioversão elétrica sincronizada e modo desfibrilação manual. Equipamento com monitorização contínua de ECG, por cabo de 3, 5 ou 10 vias, frequência cardíaca, respiração por impedância e detecção automática de arritmias. Deverá possuir sistema de análise automática do ritmo cardíaco e modo DEA (Desfibrilador Externo Automático) com comandos em português, orientação por voz e indicação visual para atendimento a usuários treinados ou leigos. Deve possuir marcapasso cardíaco externo transcutâneo, com modos sob demanda e/ou assíncrono, frequência e corrente ajustáveis. Equipamento dotado de impressora térmica integrada, para registro de eventos, curvas de ECG e parâmetros monitorados, utilizando papel térmico de fácil reposição. Alimentação elétrica bivolt automática de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, e alimentação em corrente contínua compatível com veículos de emergência (12 V ou superior). Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior, removível, com autonomia mínima para 250 choques na energia máxima ou monitorização contínua por período mínimo de 4 horas. Deverá possuir sistema de autoteste automático, indicação do nível de carga da bateria, alarmes audiovisuais configuráveis para parâmetros fisiológicos e falhas do equipamento, memória interna para armazenamento de eventos e possibilidade de transferência de dados para computador por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: 01 cabo de ECG; 01 par de pás externas reutilizáveis para adultos; 01 conjunto de pás ou eletrodos pediátricos (quando aplicável); bateria recarregável; carregador/fonte de alimentação; cabo de alimentação elétrica; cabo para alimentação veicular, quando aplicável; rolo de papel térmico para impressora; manual de operação em português. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA, atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-2-4 (ou versões mais recentes aplicáveis) e demais normas vigentes para equipamentos eletromédicos, além de garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> |         |   |                |                |
| 6 | Mesa Cirúrgica Elétrica: Mesa cirúrgica elétrica, destinada à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 115.273,33 | R\$ 115.273,33 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>complexidade, com estrutura de alta resistência, base e coluna confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade superior, com tratamento anticorrosivo e proteção contra infiltração de líquidos, podendo possuir revestimento em polímero de alta resistência. Base móvel equipada com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotados de sistema de travamento e freios de acionamento elétrico ou eletromecânico. Leito radiotransparente, dividido em, no mínimo, 05 (cinco) seções articuladas (cabeceira, dorso, assento, seção renal e pernas retráteis), com trilhos laterais em aço inoxidável para fixação de acessórios, suportando carga mínima de 220 kg na posição zero. Deverá possuir movimentos motorizados de elevação de altura, com altura mínima de 760 mm ou inferior e curso mínimo de 200 mm, Trendelenburg e Reverso de Trendelenburg de, no mínimo, 20°, inclinação lateral direita e esquerda de, no mínimo, 18°, deslocamento longitudinal de, no mínimo, ±300 mm e ajuste motorizado do dorso, permitindo as posições cirúrgicas de Trendelenburg, Reverso de Trendelenburg, lateral, posição renal, semiflexão de pernas e coxas, flexão abdominal, semissentado e sentado. Os movimentos deverão ser acionados por painel de comando incorporado à mesa e por controle remoto com cabo espiralado de comprimento mínimo de 2 metros. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável para operação na ausência de energia elétrica, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 VCA, 50/60 Hz) ou compatível com a rede elétrica da unidade, sistema de segurança contra sobrecarga e acionamentos involuntários, além de superfície de fácil higienização e resistente aos produtos utilizados na desinfecção hospitalar. Deverá acompanhar, no mínimo, 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suportes para braços, 01 par de porta-coxas, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras e 01 conjunto de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costuras, biocompatíveis, não alergênicos e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-46 (ou suas versões mais recentes) e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus; reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus; lateralidade nas angulações</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |               |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
|   | <p>mínimas de 0 a 18 graus; deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300 mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados devem ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 1 arco de narcose, 1 suporte para renal, 1 par de suportes de braço, 1 par de porta-coxa, 1 par de suportes laterais, 1 par de ombreiras, 1 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável, sem costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde. Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |               |               |
| 7 | <p>Foco Cirúrgico de Teto com Duas Cúpulas: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, destinado à iluminação de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, composto por duas cúpulas independentes com tecnologia de iluminação por LED de alta eficiência, fixado ao teto por haste central única e dotado de braços articulados independentes para cada cúpula, permitindo movimentos de rotação, torção, flexão e posicionamento preciso do foco. Pelo menos uma das cúpulas deverá possibilitar posicionamento para iluminação de cavidades, permitindo foco perpendicular à mesa cirúrgica a aproximadamente 1 metro do piso. O sistema de sustentação deverá dispensar contrapesos, utilizando freios mecânicos ou eletromecânicos que garantam estabilidade e manutenção da posição ajustada. Cada cúpula deverá fornecer iluminação por luz branca fria, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 90, temperatura de cor mínima de 4.200 K, intensidade luminosa mínima de 120.000 Lux, medida a 1 metro de distância, sistema de redução de sombras, filtragem de radiação infravermelha e ultravioleta, além de sistema de dissipação térmica que minimize o aquecimento do campo cirúrgico. O diâmetro do campo luminoso deverá ser de, no mínimo, 200 mm, com ajuste eletrônico da intensidade luminosa realizado diretamente na cúpula, por painel de membrana ou tecnologia equivalente de fácil higienização, e também por meio da manopla central esterilizável. A</p> | Unidade | 2 | R\$ 48.239,32 | R\$ 96.478,64 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |              |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|   | <p>manopla deverá ser removível sem utilização de ferramentas e passível de esterilização em autoclave. O equipamento deverá possuir sistema eletrônico protegido por fusível substituível, vida útil mínima dos módulos de LED de 30.000 horas, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 VCA, 50/60 Hz) ou compatível com a rede elétrica da unidade, registro vigente na ANVISA, atendimento às normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41 (ou versões mais recentes aplicáveis), manual de operação em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.90 ou maior e temperatura de cor de 4.200 K ou maior; intensidade luminosa de cada cúpula igual ou maior que 120.000 Lux a 1 metro de distância, iluminação de campo isenta de sombras; sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa no braço da cúpula, com teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla no centro da cúpula; proteção do sistema eletrônico com fusível substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem ferramentas e autoclavável, com ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e via painel eletrônico; diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior para cada cúpula; sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico; vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.</p> |         |    |              |               |
| 8 | <p>Poltrona Hospitalar Reclinável: Poltrona hospitalar reclinável para coleta, medicação e acompanhante, destinada ao uso em hospitais, unidades de saúde, clínicas, laboratórios e ambulatórios. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à oxidação e aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Assento, encosto, apoios de braços e apoio para pernas estofados em espuma de alta densidade (mínimo D28 ou equivalente), revestidos em material sintético impermeável, lavável, resistente ao uso contínuo e aos produtos de higienização hospitalar, na cor a ser definida pelo contratante. Sistema de reclinção por meio de pistão a gás, alavanca lateral ou mecanismo de acionamento equivalente, permitindo movimentação simultânea do encosto e do apoio para pernas, com inclinação mínima do encosto de 140°, proporcionando posições sentada, semirreclinada e reclinada, com acionamento suave e seguro. Apoios de braços acolchoados, anatômicos e articuláveis,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 28 | R\$ 2.246,75 | R\$ 62.909,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| acompanhando o movimento de reclinção, proporcionando conforto ao paciente e facilitando a realização de procedimentos clínicos. Apoio para pernas articulado e acolchoado, integrado ao mecanismo de reclinção. Estrutura dotada de ponteiras ou sapatas antiderrapantes em material de alta resistência, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade mínima de carga: 150 kg. Dimensões aproximadas: largura total: entre 70 e 80 cm; largura útil do assento: mínima de 60 cm; comprimento na posição reclinada: mínimo de 145 cm; altura do encosto na posição vertical: entre 110 e 120 cm; admite-se variação dimensional de até ±10%. O produto deverá possuir superfícies lisas, cantos arredondados, acabamento sem rebarbas, proporcionando segurança ao usuário e facilidade de limpeza. Deverá ser fornecido montado ou acompanhado de manual de montagem e operação em português, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente. |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>R\$ 414.862,34</b> |

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções: a) advertência; b) multa moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato; multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.

10.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ**  
Trabalha com, Valoriza e Respeita o Ambiente

**PMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

10.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, conforme especificado no item 5 deste Termo de Referência.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.073 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2035 – Manutenção das Ações de média e alta complexidade/MAC

Natureza de despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 16013110 – Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Os bens objeto deste Termo de Referência destinam-se exclusivamente ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HMAB e à aplicação integral do recurso vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 41630011/2026, não podendo ser destinados a outra finalidade.

13.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas complementares e sanitárias aplicáveis.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2026.

**DAILVA BEZERRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde